



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 555/2019, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

Considerando requerimento protocolado pela servidora Ingrid Jessica Azevedo Alves no dia 28 de novembro de 2019 em razão de posse em cargo inacumulável,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **INGRID JESSICA AZEVEDO ALVES**, matrícula F12031, inscrita no CPF nº 069.548.549-5, VACÂNCIA do cargo de Auxiliar em Enfermagem, com base no Art. 33, VIII da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992, a contar da posse,

Art. 2º - Antes de operada a sua estabilidade no serviço público a servidora deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio desta Prefeitura Municipal para manifestar o seu desejo de retorno ou exoneração do cargo, sob pena de sofrer as consequências iguais às do pedido de exoneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2019.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br

PORTARIA Nº 650/GAPRE, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o requerimento protocolado no dia 28 de novembro de 2019 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 523/GAPRE em 02 de setembro de 2019, da servidora municipal **INGRID JÉSSICA AZEVEDO ALVES**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo gozado da referida licença 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2019.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 651/GAPRE, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de Vacância a servidor municipal e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,